



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

PROJETO DE LEI nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA Nº ____

Art. 1º Acrescente-se a Estratégia 5.38 ao Objetivo 5 do PL nº 2.614/2024, nos seguintes termos:

“Estratégia 5.38: Assegurar que os currículos, a formação de professores, os materiais didáticos e as avaliações da educação básica estejam alinhados com metas claras e progressivas de aprendizagem em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, e demais componentes curriculares, visando garantir que todos os estudantes concluam cada etapa de ensino de posse dos conhecimentos e habilidades necessários para seu desenvolvimento e sucesso na trajetória escolar.”

JUSTIFICAÇÃO

A definição de metas claras de aprendizagem é essencial para orientar o sistema educacional e garantir a qualidade do ensino. Esta estratégia visa assegurar que todo o planejamento e execução da política educacional estejam focados no alcance de níveis adequados de proficiência pelos estudantes em cada etapa.

Ao estabelecer patamares de aprendizagem como referência, a estratégia promove maior objetividade no acompanhamento do progresso dos alunos e na formulação de políticas que efetivamente contribuam para a consolidação dos conhecimentos fundamentais.

Sala das Sessões, de maio de 2025.

Deputado Federal MARANGONI
União/SP

Apresentação: 16/05/2025 16:40:15.437 - PL261424
EMC 1209/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1209/2025



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256413472200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

